



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 58/2021.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP, e-mail telefonica@telefonica.com, neste ato devidamente representada pelos senhores **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Administrador, RG Nº 27.***.***-3 e CPF Nº 267.***.***-56, **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente de Vendas - RG Nº 21.***.*30 SSP/SP e CPF Nº 070.***.***-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na alteração do Contrato nº 34/2021, referente à prestação de **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Administração, formalizada por meio do Processo Administrativo Digital 1DOC nº 2.657/2025, da concordância da empresa contratada e com fundamento no Parecer Jurídico nº 125/2025, o presente aditivo compreenderá o período de **05/05/2025 a 18/06/2025**, passando a vigorar a vigorar conforme tabela abaixo:

1 - Mensalidade dos serviços					
	Quantidade		Valor unitário	Valor mensal Estimado	Valor Estimado 12 Meses
		Estimada			
Troncos Digitais/ SIP Trunking 30 Canais com Central PABX		4	1.200,00	4.800,00	57.600,00
Ramais DDR		400			
Aparelhos Digitais/IP		4	18	72	864
Linhas telefônicas analógicas		47	60	2.820,00	33.840,00
				R\$ 7.692,00	R\$ 92.304,00
2 - Ligações Locais					
		Qtd Média em minutos	Valor unitário	Valor mensal Estimado	Valor Estimado 12 Meses
Fixo – Fixo local c/ conexão Terminal		20.000	0,08	1.600,00	19.200,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	7.800	0,16	1.248,00	14.976,00
	Claro	500	0,35	175	2.100,00
	Tim	100	0,45	45	540
	Oi	100	0,61	61	732



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

	Nextel	100	0,61	61	732
				R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
3 - Ligações de Longa Distância					
Minuto fixo - fixo Intra-regional		6.000	0,2	1.200,00	14.400,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)		1000	0,45	450	5.400,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional		100	0,2	20	240
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)		200	0,5	100	1.200,00
				R\$ 1.770,00	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (1)				R\$ 151.824,00	

Tabela 2- Link de dados Dedicado			
Descrição	Qtd.	Valor Mensal.	Valor Anual
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de dados, de uso ilimitado (sem limite de uso de banda ou tarifação extra tanto para download como para upload), de alta performance, através de serviço "IP", por fibra ótica, com velocidade de no mínimo, 900 mb (novecentos megabytes) full simétrica (upload = 900kbps - download = 900kbps), com roteador, manutenção e gestão do mesmo incluso (fornecido pela empresa contratada e incluso no valor) e disponibilidade ativa mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), atendendo a Prefeitura Municipal de Miracatu 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses.	1	R\$ 4.498,00	R\$ 53.976,00
Descrição	Qtd.	Valor Mensal.	Valor Anual
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (1 +2)			R\$ 205.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Miracatu, 05 de maio de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

FABIANA PRADELA SALES
Gestora do Contrato

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Fabio Marques de Souza Levorin
Administrador

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Alex Eduardo de Fritas
Gerente de Vendas



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 34/2021

VIGÊNCIA: 05/05/2025 À 18/06/2025

VALOR: R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 58/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E LINK INTERNET DEDICADO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 05 de maio de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales
Cargo: Diretora do Departamento de Administração
CPF: 329.***.***-22
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin
Cargo: Gerente Vendas Direta Municipal SP
CPF: 267.***.***-56
Assinatura: _____

Nome: Alex Eduardo de Freitas
Cargo: Gerente de Vendas
CPF: 070.***.***-02
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____